

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE
DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

PORTARIA HCRP Nº 83 DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EM CONJUNTO COM O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as folhas 5702 à 5732, do Processo HCRP nº 1049/1997, resolvem:

Artigo 1º - Os profissionais, abaixo relacionados, passam a compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

COORDENADORA – MARCIA GUIMARÃES VILLANOVA, Diretora Técnica de Saúde I, Médica Assistente do Departamento de Clínica Médica;

VICE-COORDENADORA – STELLA ZANCHETTA, Professora Doutora do Departamento de Ciências da Saúde;

MEMBROS TITULARES:

AGUINALDO LUIZ SIMÕES, Professor Doutor do Departamento de Genética;

ALEXANDRE TODOROVIC FABRO, Professor Associado ao Departamento de Patologia e Medicina Legal;

ANA CAROLINA JAPUR DE SÁ ROSA E SILVA, Professora Doutora do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia;

CAMILA DE GIÁCOMO CARNEIRO, Professora Doutora do Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço;

EDSON ZANGIACOMI MARTINEZ, Professor Associado ao Departamento de Medicina Social;

FABIO ANTÔNIO PERECIM VOLPE, Docente FAEPA do Departamento de Cirurgia e Anatomia;

GIL CUNHA DE SANTIS, Médico do Centro Regional de Hemoterapia;

GISELENE REGINA MAZER, Representante de Participantes de Pesquisa;

GUSTAVO ARRUDA VIANI, Docente FAEPA e Médico Assistente do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica;

LUÍS VICENTE GARCIA, Professor Associado ao Departamento de Ortopedia e Anestesiologia;

MARIA AUXILIADORA PÁDUA ROSA, Representante de Participantes de Pesquisa;

MARIA CRISTIANE BARBOSA GALVÃO, Professora Doutora do Departamento de Medicina Social – Representante da Comunidade do Campus da USP - Ribeirão Preto;

NELMA CRISTINA ARAUJO ZANATA, Representante de Participantes de Pesquisa;

PAULO HENRIQUE MANSO, Professor Doutor do Departamento de Puericultura e Pediatria;

ROSANA SHUHAMA, Psicóloga junto ao Serviço de Psicologia do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento;

VIVIANE MARTINELLI PELEGRINO FERREIRA, Enfermeira, servidora do HCFMRP-USP;

MEMBROS SUPLENTE:

BENEDITO DE PINA ALMEIDA PRADO JUNIOR, Médico junto ao Centro Regional de Hemoterapia;

LUANE MARQUES DE MELLO, Docente FAEPA do Departamento de Medicina Social;

LUCIANA CARLA DOS SANTOS ELIAS, Professora Doutora do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP – Representante da Comunidade do Campus da USP – Ribeirão Preto;

OMERO BENEDICTO POLI NETO, Professor Associado ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia;

RODRIGO DE CARVALHO SANTANA, Professor Doutor do Departamento de Clínica Médica;

SANDRA MARIA DE OLIVEIRA THOMAZ, Especialista em Laboratório do Departamento de Biologia Celular e Bioagentes Patogênicos da FMRP-USP – Representante da Comunidade do Campus da USP - Ribeirão Preto;

SONIR ROBERTO RAUBER ANTONINI, Professor Associado ao Departamento de Puericultura e Pediatria;

TATIANE MARTINS JORGE, Professora Doutora junto ao Departamento de Ciências da Saúde.

Artigo 2º - Os membros do Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, foram indicados de acordo com o Regimento Interno e atuam de forma voluntária, autônoma, imparcial, com engajamento ético e independente do exercício de sua função ou cargo dentro da

instituição, sendo observado que na ocorrência de solicitação de autorização para a realização de pesquisa no seu referido setor, será solicitada a anuência do seu suplente/vice evitando conflitos de interesse e garantindo os fundamentos éticos e científicos pertinentes na análise dos protocolos de pesquisa.

Artigo 3º - O registro e o mandato dos membros têm validade de 3 (três) anos, devendo ser renovado ao final desse período.

Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria HCRP nº 56/2022, de 04/05/2022.